



Adoção Única
APROVADO EM SESSÃO
Em 02/07/2019
Assinatura do Presidente

Poder Legislativo de Siriri/SE.
Câmara Municipal de Vereadores
RESOLUÇÃO Nº 01/2019
(De autoria do Vereador Tiago Santos de Oliveira)

**“DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS
OCUPANTES DO CARGO DO VIGILANTE DO
MUNICÍPIO DE SIRIRI.”**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI APROVOU E É
PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o pagamento de adicional de periculosidade aos servidores estatutários ocupantes do cargo de vigilante do Município de Siriri.

Art.2º - O servidor investido em cargo de provimento efetivo ocupante do cargo de Vigilante, em efetivo desempenho de suas funções, terá direito ao adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O mesmo adicional deverá ser pago aos empregados públicos, agentes contratados e servidores readaptados que exerçam, mesmo que transitoriamente, a função de vigilante municipal

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272

RECEBIDO
Em 06/06/2019
Assinatura
Rosilene dos Santos
Diretora Geral e Financeira



Poder Legislativo de Siriri/SE. Câmara Municipal de Vereadores

Art.5º - Para efetivação desta Lei serão considerados os incisos XXII e XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 006/2012, Lei Federal nº 1274/2012 e Portaria nº 1885/2013 do Ministério do Trabalho.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Siriri, 06 junho de 2019


Tiago Santos de Oliveira
Vereador



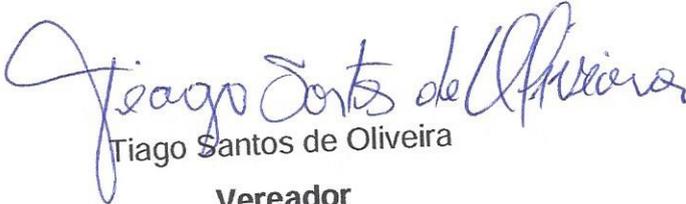
Poder Legislativo de Siriri/SE. Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei determina a concessão de adicional de periculosidade aos Vigilantes do Município de Siriri, em virtude do efetivo exercício de uma profissão exposta permanentemente a roubos ou outras espécies de violência física, onde o risco da atividade pertence ao mundo natural dos fatos e essa atividade é notoriamente perigosa, porque seu labor é proteger pessoas e patrimônio numa sociedade em crescente escala de violência.

A iniciativa se justifica, uma vez que a Presidente Dilma Rousseff sancionou a nova Lei conhecida por LEI FERNANDO MAIA, que recebeu o número de Lei nº 12.740/2012, que concede o adicional por risco de morte aos vigilantes de todo país.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto, que reputo de grande interesse público.


Tiago Santos de Oliveira
Vereador